



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 12.491

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.658, de 27 de fevereiro de 2025, do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, **Carlos Fernando de Souza**, Agente Legislativo IV, AL-IV, matrícula 1045, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento), conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2026.

Nilton Alves de Faria
Presidente

sbf/.